



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## APOSTILA CONTRATUAL N° 02/2024

Processo SEI n° 003366/21-00.11

Amparado ao disposto no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE INSUMOS, do Contrato 10/2022 ([2579690](#)), celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., para a prestação de serviços de cópia, de digitalização, de impressão (utilizando equipamentos multifuncionais, monocromáticos e policromáticos), de acabamentos afins (utilizando equipamento de encadernação automática para acabamento de livros), incluindo o fornecimento de material de suprimento (exceto papéis) e de mão de obra especializada, por 24 meses, e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada ([3725651](#)), como também do Parecer Conclusivo de Reajuste Contratual SETER ([3757853](#)) o valor total estimado do referido Contrato, após o reajuste, passa a ser de **R\$ 1.333.274,85 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - DA GARANTIA, do referido Contrato, a Contratada deverá complementar a garantia anteriormente apresentada, no valor de **R\$ 1.485,27 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor atualizado do Contrato, **R\$ 1.333.274,85 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e o valor anterior (4º Termo Aditivo), **R\$ 1.303.569,36 (um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura desta Apostila, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 08/11/2024, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4031894** e o código CRC **F4E5537F**.

